

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 81/2016**

### **PREÂMBULO**

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.808, de 26/03/2015, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9h e 30min. do dia 11 de abril de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação, pelo sistema de **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global**, para aquisição de bens/serviços, conforme descrito e caracterizado no item 1. Objeto, abaixo, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 6.825/2015, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

#### **1. OBJETO**

1.1. - O objeto da presente licitação consiste contratação de empresa especializada para a execução de obra construção de casa para caseiro, a ser edificada no Aterro Municipal de Materiais Inertes e Resíduos da Construção Civil, Estrada do Pedroso, S/N, Lorena, SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016**

**PROCESSO N° 081/2016**

Descritivo, Composição de BDI e anexos, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1. 2. - Todos os materiais a serem utilizados e serviços realizados obedecerão às Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.3. - A licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em conseqüência, ficará a cargo da empresa licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados, em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou decorrente das condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas as obras.

1. 4. - Para participação no presente certame, com base no art. 22, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, poderão participar da Tomada de Preços somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, ou empresas que apresentem a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/1993, junto à Comissão permanente de Licitações, conforme especificado no item 10.2 deste edital, devendo protocolar os pedidos de cadastramentos ou atualizações de cadastro na Prefeitura de Lorena situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, até às 17 horas do 3º (terceiro) dia útil que antecede a data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital.

1.5. - Os ENVELOPES n.º. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Prefeitura de Lorena, no endereço supracitado, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, data na qual ocorrerá a abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO.

1.5.1. - Caso ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n.º. 8.666/93, após a abertura do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, na data, hora e local supracitados, ocorrerá a abertura do envelope 02 – PROPOSTA.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**2 . ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO**

2.1. - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra, ou pelo telefone (12) 3185-3000 – ramal 3041, ou pelo endereço [licitacao@lorena.sp.gov.br](mailto:licitacao@lorena.sp.gov.br) – Sala de Licitações.

2.2. - A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

**3. FORNECIMENTO DO EDITAL**

3.1. - O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico: [www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br)

3.2. - Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura de Lorena, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, em dia e horário previamente agendado pelo telefone (12) 3185-3000, ramal 3041 – Sala de Licitações, ou pelo email [licitacao@lorena.sp.gov.br](mailto:licitacao@lorena.sp.gov.br)

**4. VISITA AO LOCAL DA OBRA**

4.1. - Os interessados deverão vistoriar o local até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, pelos telefones (12) 3185-3519, (12) 3185-3517 ou (12) 3157-6693, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura, verificando também, entre outras, as condições para instalação dos canteiros de obras, comprovada por Declaração de Vistoria emitida pela Empresa, conforme prevista no subitem 13.1. “e” do edital e Anexo do Edital.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

### **5. REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. - O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

### **6. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. - O valor total orçado pela administração é de R\$ 77.905,72 (setenta e sete mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), incluindo o BDI estimado em 28,82%, constituindo-se em valor máximo para a apresentação de proposta.

6.2. - As despesas serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:  
0202.020204.15541.0005.1010.4.4.90.51.004.4.90.51.9901.110.0000

### **7. VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o mesmo será entendido como 60 (sessenta) dias.

### **8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

Prazo de execução das obras/serviços;

- a) Para início: imediato, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- b) Vigência do contrato: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
- c) Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias corridos da comunicação escrita de conclusão dos serviços/obra por parte da CONTRATADA;
- d) Para recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, até 02 (dois) dias corridos após o decurso do prazo de



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

observação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº. 8666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da execução dos serviços ou da obra.

**9. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.**

9.1. - O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

9.1.1 – O documento pessoal original com foto do representante com procuração deverá ser apresentado junto com a cópia simples para conferência da CPL.

9.2. - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

9.2.1 – Juntamente com a procuração e os documentos elencados nos itens 9.1 deste edital, deverá ser apresentado o Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo da empresa.

9.3. - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

9.4. - Os documentos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública.

9.5. - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

### **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **10.1. - Das restrições:**

10.1.1. - Não poderá participar da presente licitação, empresa:

10.1.2. - Declarada inidônea por qualquer ente federativo de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha promovido sua reabilitação;

10.1.3. - Com falência decretada;

10.1.4. - Consorciada;

10.1.5. - Suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena.

#### **10.2. - Das condições:**

10.2.1. - Poderão participar da presente Tomada de Preços, somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

10.2.2. - Não serão aceitos certificados de registros cadastrais vencidos ou desatualizados.

10.2.3. - As empresas não cadastradas junto a quaisquer dos órgãos oficiais previstos no item 10.2.1, para o cadastramento e habilitação, deverão apresentar a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 8.883/94, junto à Comissão Permanente de Licitações. Para tanto, serão apreciados apenas os pedidos de cadastramentos ou atualizações que tenham sido protocolados junto à Prefeitura de Lorena no prazo definido no item 1.4 deste Edital.

10.2.4. - A licitante que exibir o certificado de registro cadastral condizente com o objeto licitado, expedido por quaisquer dos órgãos oficiais previstos no subitem



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

10.2.1, dentro do prazo de validade, ficará isenta da apresentação dos demais documentos previstos no subitem 10.2.3, devendo comprovar tão somente:

a) Documentos relativos à **regularidade fiscal**:

a.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente às Contribuições Federais;

a.2) Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam;

a.2.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02/13, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

a.2.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

a.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

a.4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

a.5) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

a.6) No caso dos documentos mencionados no subitem a.1, não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

a.7) Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade do licitante no site da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº.80 de 23.10.97, da Secretaria da Receita Federal, bem como, quanto a certidão negativa da dívida ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº. 414, de 15/07/98, bem como será confirmada a veracidade das certidões negativas de débito do INSS e FGTS.

b) Documentos relativos à **qualificação técnica**:

b.1) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da licitante atualizados.

b.1.1) Se a licitante pertencer a outra região, e consagrar-se vencedora do certame deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, com visto do CREA/SP.

**Capacidade técnico-operacional**

b.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com área de construção equivalente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) ao objeto desta licitação, observado o disposto na Súmula nº. 24 do TCE, contendo as seguintes informações:

- Objeto do contrato;
- Nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela (s) obras/serviços;
- Quantificação principal;
- Local;
- Período de execução.

b.2.1) Os itens de maior relevância encontram-se descritos no Projeto Básico – Anexo I.

**Capacidade técnico-profissional**





P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

b.3) A capacidade técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, Súmula nº 25 do TCE/SP;

b.3.1) Admitir-se-á a comprovação dos serviços pelo somatório de mais de um atestado de execução;

b.3.2) Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico, faz parte do Quadro permanente de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possui vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado ou prestador de serviços.

c) Documentação relativa à **qualificação econômica financeira**:

c.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c.3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.4) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21- Serviço de Informações Cíveis e de Certidões *online*, nos termos do Comunicado SPI nº 53/2015 do TJ/SP;

c.5) Certidão Negativa de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a licitante demonstre seu Plano de



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

c. 6) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

LG – 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG – 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC - 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

11.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;

11.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

11.1.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Lorena, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.1.3. - A não regularização da documentação, no previsto no subitem 11.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.4. - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

11.4.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11. 5. - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1 do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016**

**PROCESSO N° 081/2016**

11.7. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

### **12. FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

a) Envelope contendo os documentos relativos à DOCUMENTAÇÃO:

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°02 /2016

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:\_\_\_\_\_

ENVELOPE “01” (DOCUMENTAÇÃO)

b) Envelope contendo a PROPOSTA

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:\_\_\_\_\_

ENVELOPE “02” (PROPOSTA)

### **13. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

13.1. - No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecidos por órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

b) Apresentação de atestado firmado pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para a realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

de aprendiz aos maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado pelo decreto estadual nº. 42.911 de 06 de março de 1998 – **Anexo III.**

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação – **Anexo V.**

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Normativa TST nº 1470/2011;

e) Atestado de que vistoriou o local das obras, na forma do item 4.1 deste edital.

f) Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.

g) Documentos relacionados no subitem 10.2.4, letras “a”, “b” e “c”, independentemente de sua apresentação para cumprimento do disposto no subitem 10.2.3 deste Edital.

13.2. - A não apresentação da declaração prevista na alínea “f” do item 13.1 não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do Edital.

13.3. - Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

**14. ENVELOPE 02 – PROPOSTA**

14.1. - O envelope 02 – PROPOSTA – deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de obra/serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

14.2. - Indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ da proponente;

14.3. - Número da TOMADA DE PREÇOS;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

14.4. - Preços detalhados e totais de cada item da obra/serviços discriminados no item 1.1 deste edital, através do obrigatório preenchimento das correspondentes planilhas orçamentárias – Anexos VI;

14-5. - Cronograma Físico-Financeiro, conforme **Anexo X**;

14-6. - Apresentar planilha com a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), limitado ao máximo de 28,82%;

14-7. - Preço global da obra/serviços detalhado no item 14.4;

14.8. - Prazos de conclusão do conjunto de obras/serviços, respeitados os limites fixados no item 8, letra “b”, deste edital;

14.9. - Os preços cotados, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;

14.10. - Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

14.11. - Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;

14.12. - Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;

14.13. - Data, assinatura e identificação do signatário.

### **15. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

15.1. - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2. - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, suspensões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

15.3. - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**16. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**16.1. - Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

16.1.1. - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações – CPL iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

16.1.2. - O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.

16.1.3. - Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

16.1.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

16.1.5. - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação em órgão de imprensa local.

16.1.6. - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevassados mediante recibo. Os envelopes não retirados no prazo estabelecido serão triturados.

16.1.7. - Critérios para fins de habilitação.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

16.1.7.1. - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 13 deste edital.

16.1.7.2. - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

16.1.7.3. - Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e consequente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

### **16.2. - Abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA**

16.2.1. - Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, da Lei nº. 8.666/93. Caso não ocorra a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

16.2.2. - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

16.2.3. - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo precedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

16.2.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

16.2.5. - Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através dos órgãos de imprensa.

16.3. - Critérios de julgamento das propostas





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

16.3.1. - Desclassificação:

16.3.1.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Forem manifestamente inexeqüíveis ou com preço global superior ao valor orçado pela Administração, constante do item 6.1 deste edital;
- c) Objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- d) Proposta que não se situe como exeqüível na forma do critério definido no subitem 16.3.2.1.
- e) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda, vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

16.3.2. - Classificação

16.3.2.1. - Após exame das propostas realizado reservadamente, a Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

16.3.2.2. – A Proposta de Preço de maior vantagem será a de menor valor global ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

16.3.2.3. - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se do assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

a) Abertos os envelopes PROPOSTA, verificar-se-á se todas as atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificados.

b) Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor orçado no item 6.1 retro.

16.3.2.4. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

16.3.2.5. - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas no presente certame, assim consideradas nos termos do presente edital, serão observados, preliminarmente, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.3.2.6. - Caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada não tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no 11 *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no *caput* deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

16.3.2.7. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.3.2.8. - Analisados os documentos e as propostas em confronto com as exigências deste ato convocatório, e feita a classificação por ordem crescente de



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

preços, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993, será indicada a licitante vencedora.

### **17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

#### **17.1. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

17.1.1. - Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso, comunicação via fax ou publicação nos órgãos de imprensa, onde, também, serão publicados os atos relativos a homologação e adjudicação do certame.

#### **17.2. - DOS RECURSOS**

Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

### **18. GARANTIAS**

18.1. - A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, depositada na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tesouraria até a data de emissão da correspondente Ordem de Serviço.

18.2. - A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o recebimento definitivo da obra/serviços.

18.3. - A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.4. - Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado de São Paulo, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

18.5. - Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente Termo Aditivo.

18.6. - Desfalçada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA mediante recibo ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

18.7. - Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

18.8. - A garantia para execução do contrato será liberada ou restituída em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.9. - A liberação ou restituição da garantia a que se refere o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

## **19. CONTRATAÇÃO**

19.1. - O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo IX**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

19.2. - Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.

19.2.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

19.2.2. - Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

19.2.3. - A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA/SP ou CAU, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

19.2.4. - O descumprimento das exigências anteriores (subitens 19.2.2 e 19.2.3) implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 22.2 e seus subitens deste edital.

19.3. - Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

## **20. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

20.1. - A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

20.2. - Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

20.3. - Os recebimentos provisório e definitivos das obras processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 08, com lavratura dos termos correspondentes.

20.4. - Recebidas as obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

### **21. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

### **22. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

22.1. - Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Lorena não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:

22.2. - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses.

22.3. - Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.

22.4. - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

22.5. - Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

22.6. - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

### **22.7. - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

22.7.1. - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

22.7.2. - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### **23. DO PAGAMENTO**

23.1. - Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

23.1.1. - As medições serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE na presença de representante da CONTRATADA, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços.

23.1.2. - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.

23.1.3. - A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros poderá ser efetuado o pagamento do(s) serviço(s) realizado(s) pela CONTRATADA, a título de antecipação do cronograma físico;

23.1.4. - Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura;

23.1.5. - O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.

23.1.5.1 – A fatura será paga após a liberação pela Caixa Econômica Federal dos recursos objeto dos Contratos de Repasse nº 1016221-20/2014 – Ministério das Cidades.

23.2. - O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

23.3. - A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no item 1.2 deste edital.

24.2. - A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

24.3. - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE.

24.4. - A obra poderá ser objeto de transferência ou subcontratação somente em parte, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

24.5. - Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.

24.6. - Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.

24.7. - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da Tomada de Preços, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.





P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

24.8. - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.2. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.

25.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

25.4. - Além dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Lorena, compõem, ainda, o presente edital:

**a) Anexo I – PROJETO BÁSICO;**

**b) Anexo II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS**

**c) Anexo III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

**d) Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATOS SUPERVENIENTES**

**e) Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

**f) Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;**

**g) Anexo VII - MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA;**

**h) Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO.**

**i) Anexo IX – DEMONSTRATIVO BDI;**

**j) Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**k) Anexo XI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**l) Anexo XII – PROJETO**

Lorena- SP, 21 de março de 2016.

**Willinilton Tavares Portugal**

Secretário de Meio Ambiente

**Fábio Marcondes**

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra**

Construção de Casa para Caseiro

**Data**

**15/01/2015**

**Local:**

Aterro Municipal de Resíduos da Construção Civil e Materiais Inertes

Estrada Municipal do Pedroso, Km 1,7, nº 15

Jardim Novo Horizonte - Lorena, SP.

**Nº de**

**Páginas:**

**29**

**Origem do Recurso: Próprios da Municipalidade**

**APRESENTAÇÃO**

O presente memorial tem por objetivo complementar a planilha orçamentária dos serviços referentes à construção de casa para caseiro, a ser edificada no Aterro Municipal de Materiais Inertes e Resíduos da Construção Civil, Estrada do Pedroso, S/N, Lorena, SP.

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie, obedecendo às especificações contidas nesse Memorial, assim como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que lhes



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

sejam aplicáveis. A substituição de um material por outro poderá ocorrer com a devida autorização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A não observância deste item constitui caso de modificação do projeto. O construtor fará os testes, provas, análises e ensaios que possam ser necessários para garantir a qualidade e condições de trabalho dos materiais, bem como a perfeita estabilidade total da obra. Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes aos serviços, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas e recursos humanos, necessários à completa execução da obra. A empresa deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Profissional, referente à responsabilidade de execução, bem como observar as normas de Segurança no Trabalho internas da Contratante de modo a garantir a segurança aos funcionários da firma e aos funcionários da Instituição. A Construtora deverá manter a obra limpa e organizada. Os trabalhos deverão ser executados por profissionais experientes, de acordo com a complexidade apresentada em cada caso, com instrumentos e métodos adequados, de modo a proporcionarem resultados satisfatórios, dentro dos limites de precisão aceitáveis pelas normas usuais de construção. No canteiro de obras, deverá ser mantida pela empresa encarregada da obra uma Caderneta de Obras para registro de fatos relevantes e atas de reuniões com pessoal da Contratante, ou seu representante constituído.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **NORMAS GERAIS**

São obrigações da Empresa contratada e do seu Responsável Técnico: Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal de Lorena e/ou instituição financiadora.

Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empresa contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

### **FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empresa contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empresa contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas a própria empresa contratada. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pela empresa contratada. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

### **PROCESSO Nº 081/2016**

Fica a Empresa contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empresa contratada perante a legislação vigente.

### **MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empresa contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

### **INSTALAÇÕES DA OBRA**

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**  
**LOCAÇÃO DA OBRA**

**PROCESSO Nº 081/2016**

A locação da obra deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empresa contratada a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, às devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias.

A Empresa contratada deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

Após ser finalizada a locação, a Empresa contratada procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3" x 3" e tábuas de 1" x



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

12"; ambos em madeira "*Erisma uncinatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará).

### **SERVIÇOS INICIAIS**

#### **Placa de Obra**

Deverá ser confeccionada placa de obra com informações a serem fornecidas pela Prefeitura Municipal de Lorena. A placa será em aço galvanizado e deverá manter-se exposta, em condições de visibilidade, durante o período da obra. O modelo de placa será determinado pela Prefeitura Municipal de Lorena, que adotará modelo próprio.

#### **Limpeza do Terreno**

Antes de iniciar as obras, o terreno deverá ser efetuada a limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos de até 15 cm de diâmetro. O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

#### **Instalações Provisórias**

Remunera-se o serviço de locação de container módulo para escritório e 01 (um) sanitário completo, com área mínima de 9,20 m<sup>2</sup>. Contempla a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

### **INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES**

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empresa contratada tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

As fundações serão indiretas do tipo estaca moldada in loco com profundidade de 3,00m em concreto com Fck de 25 Mpa e blocos de concreto armado. As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões acabadas de 20x30 cm, com um fck mínimo de 25 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria.

Os serviços de fundação (infraestrutura) contemplam:

- Escavação manual em solo em vala para confecção das vigas baldrame e em cava para confecção das brocas;
- Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa, remunerando o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto;
- Armadura em barra de aço CA-50 e CA-60, remunerando o fornecimento de aço (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, além dos serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas; decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas;
- Concreto usinado, FCK = 25,0 MPa, remunerando o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2, incluso o lançamento e adensamento de concreto com o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra;

- Forma em tábua para concreto em fundação, com reaproveitamento de duas vezes, remunerando o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma;

- Reaterro manual para simples regularização, remunerando o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização, sem compactação;

- Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solução composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm<sup>3</sup>, conforme NBR 5829; Secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: Limpeza da superfície por meio de escova de aço e água, ou jato d'água de alta pressão para a remoção de óleos, graxas, desmoldantes, ou partículas soltas, e secagem completa da mesma; Sobre a superfície totalmente seca aplicar a solução asfáltica em várias demãos conforme recomendações dos fabricantes, para a impermeabilização de subsolos, baldrame, fundações, superfícies de concreto ou argamassa.

### **SUPERESTRUTURA**

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empresa contratada como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empresa contratada pela sua resistência e estabilidade.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada.

A Empresa contratada locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

Antes de iniciar os serviços, a Empresa contratada deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

### **Materiais Componentes**

#### **Aço para concreto armado**

Todo o aço empregado será do CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**  
**Agregados**

**PROCESSO Nº 081/2016**

### **Miúdo**

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

### **Graúdo**

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

### **Cimento**

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991.

### **Formas**

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis; As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural; Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento; A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitos através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme; Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa; A ferragem será mantida afastada das formas por meio de



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016**

**PROCESSO N° 081/2016**

pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira; Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento; As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007; Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007; As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

### **Armaduras**

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50 e CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido n° 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A Empresa contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**  
**Preparo do Concreto**

**PROCESSO Nº 081/2016**

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

### **Lançamento do Concreto**

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A Empresa contratada comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

### **Adensamento do Concreto**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

### **PROCESSO Nº 081/2016**

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

### **Desforma da estrutura**

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

### **Pilares e Vigas**

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 Mpa, nas dimensões 0,30 x 0,10 m e 0,20 x 0,20 m. As vigas terão dimensões 30x10 cm. Na área de serviço os pilares de sustentação da cobertura serão confeccionados com tubo de PVC rígido branco, DN = 100 mm.

### **Contravergas**

Todos os vãos de janelas levarão contravergas de concreto armado com  $F_{ck} = 25$  MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 50 cm de cada lado do vão.





P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

### **Lajes**

A laje será pré-moldada, calculada para sobrecarga de 100 kg, para vãos até 3,50m, com espessura de 8cm, com lajotas e capa com concreto  $f_{ck}=20\text{MPa}$  de 3 cm. O item remunera também o fornecimento de tela soldada em aço CA-60, ou CA-50, além do transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

### **ALVENARIA**

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez, conforme projeto arquitetônico, executados com bloco cerâmico de vedação de 9x9x19cm, de boa qualidade.

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 0,5: 8 (cimento, cal e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 10 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

O assentamento dos blocos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 10 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

### **REVESTIMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**  
**Revestimento de Paredes**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empresa contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais experientes e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação emboço paulista (massa única desempenada), evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

### **Chapisco**

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:4 para paredes (internas e externas) e 1:4 em tetos. O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**  
**Argamassas de Revestimento**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Emboço Comum – Remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

Emboço Desempenado - remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 2: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

### **PROCESSO Nº 081/2016**

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. O acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

### **Azulejo**

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 25x35 cm, e azul 10 x 10, assentados sobre emboço comum e rejuntados com rejunte industrial, na cor branca, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura indicada em projeto. O rejunte deverá ser executado de modo que fique integralmente ajustado aos azulejos, não se permitindo a existência de frestas. As placas deverão ser do tipo grés ou semi-grés.

Remunera-se o rejuntamento com fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes.

### **Revestimento de Pisos**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

O contrapiso regularizado será revestido com piso cerâmico, tipo porcelanato, com dimensão de 0,45 m por 0,45 m. O piso deverá ser de cor clara, porém, não integralmente branco. Os cantos deverão ser arredondados. O rejuntamento do piso deverá ser executado de forma que não haja frestas entre as peças.

Os pisos externos serão em concreto aparente, com espessura de 7,00 cm. A área de serviço será revestida com piso PEI-5 antiderrapante, cor clara.

O rodapé será cerâmico esmaltado PEI-5, com altura de 8 cm e com resistência química B, para áreas internas e externas, assentado com argamassa colante industrializada

Remunera-se o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), indicada para pisos internos e externos; resistência: química classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, à abrasão superficial classe V (PEI-5), ao risco, a gretagem, ao choque térmico. Remunera-se também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

O rejuntamento de pisos e rodapés será com argamassa industrializada, com juntas acima de 3 e até 5 mm. Remunera-se o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**  
**Soleira e Peitoril**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Deverão ser instalados peitoris e soleiras em ardósia, com espessura de 2 cm e largura de 15 cm, remunerando o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para execução de revestimento em pedra ardósia, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia; e a limpeza das pedras.

### **Calçada**

Deverá ser executado em toda a parte externa da edificação uma calçada em concreto fck=25Mpa, com largura de 0,80 metros. O serviço remunera o preparo da caixa e o lastro de brita na espessura de 3,0 cm e o preparo e lançamento de concreto na espessura de 7,0 cm.

### **COBERTURA**

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá obedecer à inclinação prevista para as telhas de 30°.

A estrutura para a cobertura principal será pontaletada e para a cobertura da área de serviço será em terças, ambas para telhado de barro. Remunera-se o fornecimento de: madeira seca maciça, referência "Goupia glabra" (conhecida como Cupiúba), ou "Erismia uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), ou "Manilkara spp" (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

de estrutura completa (pontaletada e/ou em terça), para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos-francesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 (para estrutura pontaletada) ou; terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em alvenaria.

Serão empregadas telhas de barro, tipo romana, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante. Remunera-se o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para colocação, fixação e emboçamento das telhas.

Todos os acessórios e arremates serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

Remunera-se também o fornecimento de peças de cumeeiras, tipos Romana e Paulistinha, para acabamento do telhado, considerando o fornecimento das peças, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

Deverá ser instalada testeira em tábua aparelhada, com largura de 20 cm, em todas as bordas da cobertura. Remunera-se o fornecimento de tábua aparelhada em Cupiúba ("*Goupia glabra*"), ou Maçaranduba ("*Manilkara spp*"), conhecida também como Paraju, de 20 cm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução da testeira.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Considera-se também a instalação de rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 0,33 m, na junção da cobertura da área de serviço com a parede da edificação. Remunera-se o fornecimento e instalação dos rufos em chapa galvanizada, nas dimensões descritas acima, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS.**

*Portas de Madeira*

Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto. Remunera-se o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

As ferragens destas portas deverão ser de boa qualidade, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm. Remunera-se o fornecimento de conjunto de fechadura com maçanetas, tipo alavanca, para porta interna composto por: fechadura de embutir, com miolo tipo cilíndrico; um par de maçanetas tipo alavanca MA539; dois pares de espelho/roseta RO090, todo o conjunto (maçaneta e roseta) em poliamida (nylon); inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa do conjunto de fechadura.

*Portas de Ferro*





P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

### **PROCESSO Nº 081/2016**

As esquadrias de ferro deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas ser conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentarem chapas de perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas. Deverão ser confeccionadas em chapa dobrada nº. 14, chumbadas diretamente na alvenaria, e suas ferragens (fechaduras e dobradiças) serão de boa qualidade.

A porta principal de acesso à residência será em aço de abrir com postigo para vidro e guarnição, com grade quadriculada. Remunera-se a fixação com parafusos, o fornecimento e a instalação.

Para a porta de acesso à Área de Serviço, remunera-se o fornecimento de porta de abrir, linha comercial, constituída por uma folha e confeccionada em perfis de chapa dobrada de ferro, com subdivisões para instalação de vidro; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; conjunto completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos; cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação.

#### *Janelas de Ferro*

Remunera-se o fornecimento de caixilho completo - veneziana, de correr com subdivisões ou basculante - conforme indicado em projeto, todos de linha comercial, em perfis de chapa dobrada de ferro, além de cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do caixilho

#### *Vidro*

Será colocado vidro liso transparente de 4 mm em todas as esquadrias e caixilhos de ferro. Remunera-se, além do fornecimento do vidro, os materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro.

### **PINTURA**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

### **PROCESSO Nº 081/2016**

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. As cores serão definidas pela Fiscalização do contratante. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante). Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

### **Interna**

As paredes internas e tetos deverão ser pintados com tinta látex (acrílico) na cor a ser definida pela Fiscalização. Os tetos deverão ser pintados com tinta látex PVA. O item remunera o fornecimento de selador de tinta, tinta látex acrílico e; tinta látex PVA; diluente, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma ABNT NBR 11702, tipo 4.5.2. As

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

cores deverão ser definidas posteriormente pela Contratante, preferencialmente tons claros e compatíveis com as cerâmicas.

As superfícies metálicas deverão ser pintadas com tinta esmalte (acetinado). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte com acabamento acetinado, conforme norma NBR 11702, tipo 4.2.1.4; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a limpeza e preparo da superfície com zarcão, lixamento final, remoção do pó e aplicação da tinta, em duas demãos. As cores deverão ser definidas posteriormente pela Contratante.

As portas de madeira deverão ser pintadas com tinta esmalte (acetinado). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte standard, acabamento acetinado, conforme norma NBR11702, tipo 4.2.1.2; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em duas demãos, conforme especificações do fabricante. O critério de medição adotado na planilha orçamentária considerou a área da porta multiplicado por 3 (fator de medição).

### **Externa**

As paredes externas deverão ser pintadas com tinta látex (acrílica). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta acrílica padrão Standard; diluente (água potável), acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma ABNT NBR 11702, tipo 4.5.2. As cores deverão ser definidas posteriormente pela Contratante. As paredes externas deverão ter um barrado, na cor azul (tonalidade a ser definida pela Contratante) à altura de 1,20 metros do piso. Acima do barrado a cor deverá ser Branca.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

### **APARELHOS E METAIS**

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final. Todas as louças serão da cor branca e de boa procedência.

*Todas as torneiras deverão ter comprimentos adequados e suficientes para atingir o centro das cubas.*

*Pia para cuba simples:* Remunera-se o fornecimento de pia com cuba simples, em mármore sintético, linha comercial, em dimensões padronizadas disponíveis no mercado; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação;

*Tanque simples:* Remunera-se o fornecimento de tanque de concreto pré-moldado de 650 x 650 mm; materiais para a fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação;

*Lavatório de louça com coluna:* Remunera-se o fornecimento de lavatório de louça com coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação;

*Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada:* Remunera-se o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), de fabricante qualificado como



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

"em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera-se também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto;

*Engate flexível de PVC:* Remunera-se o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 ou 40 cm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários;

*Chuveiro elétrico:* Remunera-se o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC, material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água;

*Torneira para lavatório:* Remunera-se o fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em latão fundido cromado de 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

*Lavatório de parede para pia:* Remunera-se o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

*Torneira para uso geral:* Remunera-se o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

*Cabide para banheiro:* Remunera-se o fornecimento e a instalação de cabide cromado para banheiro, inclusive material de fixação.

*Porta-papel:* Remunera-se o fornecimento e a instalação de porta-papel de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.

*Saboneteira:* Remunera-se o fornecimento e a instalação de saboneteira de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.

*Tampa para bacia sanitária :* Remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

*Espelho:* Remunera-se o fornecimento de espelho 0,60x0,60 constituído por: espelho comum com 3 mm de espessura; requadro em perfil de alumínio, com acabamento anodizado natural, ou fosco; fundo em compensado de Pinus ("*Pinus Elliotti*" ou "*Pinus Taeda*"), com espessura de 3 mm; parafusos galvanizados; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto; Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança; Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária; As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações; Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não. Toda a instalação deverá obedecer ao projeto executivo específico. Compreende todas as instalações internas/externas, ou seja, instalação das luminárias, conduítes, construção das caixas de passagem, distribuição dos fios de energia, instalação da chave magnética.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC corrugados ou lisos, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

As luminárias serão do tipo de sobrepor em forros e/o u laje, com elemento de fechamento na parte inferior. Todos os reatores deverão ser firmemente fixados na cabeça da luminária. Toda suspensão deverá apresentar boa aparência e rigidez mecânica

Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto).



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Tanto as Tomadas e interruptores, serão instalados em caixa “4x2”. Todos os interruptores, a sua base deverá ficar a 1,10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0,20m a contar da guarnição. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0,30m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. As potências das tomadas são indicadas na própria tomadas, e aquelas que não forem indicadas, são de 100W.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

As caixas de embutir, para interruptores, tomadas, luminárias e passagem, serão de PVC, com dimensões em projeto e especificação, sendo, retangulares, octavadas e sextavadas. Só serão abertos os olhais das caixas onde forem introduzidos eletrodutos. As caixas deverão estar alinhadas e aprumadas. As caixas de passagem no solo serão de 30x30x40 cm com tampa e dreno de brita.

Eletrodutos – Os circuitos sairão dos QD’s através de eletrodutos de PVC rígido ou mangueiras corrugadas cor amarela e com anti propagação de chamas e vapores tóxicos, embutidos em paredes e lajes. Deverão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento.





P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

A ligação das luminárias aos interruptores também será feita por eletrodutos, de mesmo padrão. Não será permitido em uma única curva, ângulo superior a 90 graus. Os eletrodutos deverão ser obstruídos com tampão, logo após a instalação para evitar a entrada de corpos estranhos.

Para instalação subterrânea, da entrada de energia, deverão ser instalados eletrodutos rígidos de PVC, com um desnível de 1% em direção às caixas, devendo ser arrematados através de buchas metálicas, para evitar danos aos condutores.

Todos os condutores serão cabos isolados, salvo indicação em contrário devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo. Os condutores para alimentação da iluminação interna/externa e tomadas, deverão ser do tipo cabo e ter isolamento para 450/750V, isolamento para 450/750V, isolamento simples, com bitola indicada em planta.

Todas as caixas de passagem têm como objetivo facilitar a enfição dos cabos, não podendo haver emendas nos cabos. Para facilitar a enfição nas tubulações só será permitido o uso de parafina ou talco. Não serão admitidas em nenhuma hipótese, emendas dentro de eletrodutos. Deverão ser ligados aos barramentos ou bornes das chaves e disjuntores, através de conectores terminais de pressão, para bitolas superiores a 6mm<sup>2</sup>.

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO
- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- VERMELHO PARA OS CONDUTORES DA FASE R
- BRANCO PARA OS CONDUTORES DA FASE S
- PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE T
- MARROM PARA OS CONDUTORES DE RETORNO



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

No caso de cabos com bitola 6 mm<sup>2</sup> ou superior, poderão ser utilizados cabos com isolamento na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de passagem). Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita tipo auto-fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem.

Após a execução das instalações deverá ser elaborado pela empresa instaladora o projeto “as built”, principalmente no que concernem as fiações e proteções elétricas. Durante a execução todas as junções entre eletrodutos e caixas deverão ser bem acabadas, não sendo permitidas rebarbas nas junções. Se possível ao instalador deverá proceder os ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, bem como fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

Outras especificações:

*Interruptor com 1 tecla:* Remunera-se o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente;

*Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada:* Remunera-se o fornecimento e instalação de conjunto de 1 (um) interruptor simples e 1 (uma) tomada de 10 A – 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

*Tomada 2P+T:* Remunera-se o fornecimento e instalação de tomada de 10 A – 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136;

*Caixa em PVC de 4"x2":* Remunera-se o fornecimento e instalação de caixa de 4" x 2", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho;

*Caixa em PVC octogonal de 4" x 4":* Remunera-se o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4" x 4", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, nos modelos com fundo móvel, ou com anel deslizante;

*Cabo de cobre:* Remunera-se o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para enfição e instalação do cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V. Norma técnica: NBR NM 247-1;

*Disjuntos termomagnético unipolar:* Remunera-se o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ("bolt-on") NEMA, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO. Remunera-se também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado;

*Disjuntos termomagnético bipolar:* Remunera-se o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ("bolt-on") NEMA, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; Remunera-se também



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado;

*Dispositivo diferencial residual:* Remunera-se o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 30 mA, com 2 pólos;

*Quadro de distribuição:* Remunera-se o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera-se também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal;

*Eletroduto:* Remunera-se o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, de variados diâmetros externo e interno, referência 3/4", cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera-se também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

*Tomada para telefone:* Remunera-se o fornecimento e instalação de tomada para telefone, padrão TELEBRÁS, de quatro pólos; remunera o espelho correspondente.

**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS**

*Água fria*



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até um reservatório elevado, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 250 litros, estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima do sanitário.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

*Dutos e Conexões*

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), de boa procedência e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016**

**PROCESSO N° 081/2016**

Reservatório Elevado e Barrilete serão formados pelo seguinte conjunto: reservatório com capacidade de 250 litros com limpeza e extravasor, “ladrão”, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,50 m (do fundo da caixa), tubulação indicadas em projeto e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador, e torneira do tipo bóia instalada para controle do nível de água armazenada.

Remunera-se o fornecimento de reservatório com capacidade de 250 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em poliéster reforçado com fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório

Outras informações:

*Tube de PVC marrom:* Remunera-se o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 20 mm (1/2”), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

*Registro de pressão:* Remunera-se o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1/2”, inclusive materiais acessórios e de vedação.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

*Registro de gaveta:* Remunera-se o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

*Torneira de bóia:* Remunera-se o fornecimento e a instalação da torneira de bóia, com diâmetro nominal de 3/4", inclusive material de vedação.

*Esgoto sanitário*

As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitário, cozinha e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do direcionamento para a fossa séptica, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto.

As tubulações da rede externa de esgoto serão enterradas e devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão.

Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas de 50 mm, de boa procedência, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

Outras informações:

*Tubo de PVC branco:* Remunera-se o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm e DN=100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.





P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

*Ralo seco em PVC:* Remunera-se o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios.

*Sifão plástico:* Remunera-se o fornecimento do sifão de PVC rígido com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1 1/4"x 2"; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

*Caixa de gordura 60 x 60 x 60 cm:* Remunera-se o fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação.

### **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Entre a cozinha e a sala deverá ser instalada bancada em granito com espessura de 2cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido e lustrado na cor Amêndoa.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, além de estar livre e desimpedida de entulhos e restos de materiais e em perfeitas condições para ocupação.

Todos os equipamentos instalados deverão ser previamente testados, permitindo funcionamento pleno, caso contrário deverá ser reparado imediatamente.

Entulhos, ferramentas, e restos de materiais de construção deverão ser totalmente removidos do canteiro ficando o local construído em perfeitas condições de segurança e uso.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância;

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água

Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca;

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.

**1 – DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

1.1 – Em atendimento ao artigo 30, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93, seguem indicadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a seguir:

### *INFRAESTRUTURA*

2.1.2 - Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa

2.1.5 - Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa

2.1.7 - Forma tábua para concreto em fundação, com reaproveitamento 2X

### *SUPERESTRUTURA*

2.2.1 - Forma comum de tábuas de pinus - Plana (pilar, viga e laje)

2.2.2 - Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa

2.2.4 - Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa

2.2.7 - Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100 kg, vãos até 3,50m/E=8cm, c/ lajotas e cap. c/ conc fck=20MPa, 3 cm, inter-eixo 38 cm, c/ escoramento (reapro. 3x) e ferragem negativa

3.1 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9 X 19 X 39 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira

4.4 / 4.5 - Emboço desempenado com espuma de poliéster

5.5 - Piso cerâmico esmaltado (45x45) PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada

5.10 - Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35 cm, considerando rejuntamento

6.1 - Estrutura pontaletada para telhas de barro

6.3 - Cobertura em telha tipo romana

8.2 / 8.3 / 8.4 - Tinta látex acrílica antimofa, inclusive preparo

11.2.7 - Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas

1,90x1,10x1,40, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

11.2.8 - Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa de concreto armado, diâmetro 1,40m e espessura 10 cm

**OBRA:** Construção de uma Casa para Caseiro  
**LOCAL:** Aterro Municipal de Resíduos da Construção Civil e Materiais Inertes  
Estrada Municipal do Pedroso, Km 1,7,nº 15, Jardim Novo Horizonte, Lorena, SP.  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Lorena

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO	%
<b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.1	02.09.04	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km	M2	250,00	R\$ 2,22	R\$ 2,86	R\$ 715,00	
1.2	74209/001 (2)	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	3,00	R\$ 316,17	R\$ 407,29	R\$ 1.221,87	
1.3	02.02.08	Container escritório com 1 sanitário - mínimo 9,20 m²	UNXMÊS	3,00	R\$ 299,77	R\$ 386,16	R\$ 1.158,48	
1.4	02.10.02	Locação da obra	M2	52,30	R\$ 7,59	R\$ 9,78	R\$ 511,49	
<b>SUB-TOTAL 1</b>							<b>R\$ 3.606,84</b>	<b>4,63%</b>

<b>2 ESTRUTURA</b>								
<b>2.1 INFRAESTRUTURA</b>								
2.1.1	06.02.02	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	M3	3,52	R\$ 34,02	R\$ 43,82	R\$ 154,25	
2.1.2	12.01.04	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	25,50	R\$ 45,31	R\$ 58,37	R\$ 1.488,44	



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

2.1.3	10.01.04	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500 Mpa	KG	108,71	R\$ 5,14	R\$ 6,62	R\$ 719,66
2.1.4	10.01.06	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk=600 Mpa	KG	36,22	R\$ 5,03	R\$ 6,48	R\$ 234,71
2.1.5	11.01.13	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	M3	2,64	R\$ 278,66	R\$ 358,97	R\$ 947,68
2.1.6	11.16.04	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,64	R\$ 95,50	R\$ 123,02	R\$ 324,77
2.1.7	5970 (2)	Forma tábua para concreto em fundação, com reaproveitamento 2X	M2	26,43	R\$ 46,18	R\$ 59,49	R\$ 1.572,32
2.1.8	06.11.02	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1,76	R\$ 4,88	R\$ 6,29	R\$ 11,07
2.1.9	32.16.01	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	17,62	R\$ 8,92	R\$ 11,49	R\$ 202,45

SUB-TOTAL 2.1 **R\$ 5.655,35****2.2 SUPERESTRUTURA**

2.2.1	03-01-01 (3)	Forma comum de tábuas de pinus - Plana (pilares, viga e laje)	M2	43,02	R\$ 49,20	R\$ 63,38	R\$ 2.726,61
2.2.2	11.01.13	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	M3	2,32	R\$ 278,66	R\$ 358,97	R\$ 832,81
2.2.3	11.16.06	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,32	R\$ 65,96	R\$ 84,97	R\$ 197,13
2.2.4	10.01.04	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500 Mpa	KG	212,14	R\$ 5,14	R\$ 6,62	R\$ 1.404,37
2.2.5	10.01.06	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk=600 Mpa	KG	63,94	R\$ 5,03	R\$ 6,48	R\$ 414,33
2.2.6	46.02.07	Tubo de PVC rígido branco PxB DN= 100 mm	M	4,20	R\$ 45,14	R\$ 58,15	R\$ 244,23
2.2.7	74202/001 (2)	Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100 kg, vãos até 3,50m/E=8cm, c/ lajotas e cap. c/ conc fck=20MPa, 3 cm, inter-eixo 38 cm, c/ escoramento (reapro. 3x) e ferragem negativa	M2	47,96	R\$ 57,88	R\$ 74,56	R\$ 3.575,90



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

2.2.8	10.02.02	Armadura em tela soldada de aço	KG	47,96	R\$ 5,54	R\$ 7,14	R\$ 342,43
-------	----------	---------------------------------	----	-------	----------	----------	------------

SUB-TOTAL 2.2 **R\$ 9.737,81****SUB-TOTAL 2****R\$ 15.393,16 19,76%****3 PAREDES E PAINÉIS**

3.1	87477 (2)	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9 X 19 X 39 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	112,59	R\$ 29,16	R\$ 37,56	R\$ 4.228,88
3.2	14.20.01	Vergas e contravergas de concreto armado	M3	0,37	R\$ 961,83	R\$ 1.239,03	R\$ 458,44

**SUB-TOTAL 3****R\$ 4.687,32 6,02%****4 REVESTIMENTO**

4.1	17.02.02	Chapisco interno	M2	196,59	R\$ 4,10	R\$ 5,28	R\$ 1.038,00
4.2	17.02.02	Chapisco externo	M2	73,17	R\$ 4,10	R\$ 5,28	R\$ 386,34
4.3	17.02.12	Emboço comum (interno)	M2	30,80	R\$ 12,25	R\$ 15,78	R\$ 486,02
4.4	17.02.14	Emboço desempenado com espuma de poliéster (interno)	M2	165,79	R\$ 14,99	R\$ 19,31	R\$ 3.201,40
4.5	17.02.14	Emboço desempenado com espuma de poliéster (externo)	M2	73,17	R\$ 14,99	R\$ 19,31	R\$ 1.412,91

**SUB-TOTAL 4****R\$ 6.524,67 8,38%****5 PISOS E AZULEJOS**



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

5.1	07.10.02	Compactação manual de solo - sem controle	M3	3,21	R\$ 2,69	R\$ 3,47	R\$ 11,14
5.2	11.18.04	Lastro de brita (e=3cm)	M3	1,38	R\$ 100,58	R\$ 129,57	R\$ 178,81
5.3	73907/003 (2)	Contrapiso / Lastro de concreto não-estrutural, e=5 cm, preparo com betoneira	M2	52,30	R\$ 27,53	R\$ 35,46	R\$ 1.854,56
5.4	17.01.02	Argamassa de regularização	M3	1,05	R\$ 470,38	R\$ 605,94	R\$ 636,24
5.5	18.06.10	Piso cerâmico esmaltado (45x45) PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	M2	41,58	R\$ 39,67	R\$ 51,10	R\$ 2.124,74
5.6	18.06.22	Piso cerâmico esmaltado (45x45) texturizado PEI-5 resistência química B, para áreas externas, assentado com argamassa colante industrializada	M2	4,34	R\$ 38,06	R\$ 49,03	R\$ 212,79
5.7	18.06.12	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	M	41,49	R\$ 20,53	R\$ 26,45	R\$ 1.097,41
5.8	18.06.41	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	45,92	R\$ 6,80	R\$ 8,76	R\$ 402,26
5.9	18.06.51	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	41,49	R\$ 0,75	R\$ 0,97	R\$ 40,25
5.10	87271 (2)	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35 cm, considerando rejuntamento	M2	29,18	R\$ 44,67	R\$ 57,54	R\$ 1.679,02
5.11	18.11.23	Rejuntamento de cerâmica esmaltada com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	M2	29,18	R\$ 6,80	R\$ 8,76	R\$ 255,62
5.12	18.11.09	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para parede interna de 10 x 10 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1,62	R\$ 50,70	R\$ 65,31	R\$ 105,80
5.13	18.11.25	Rejuntamento de placas cerâmicas de 10 x 10 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 6 mm	M2	1,62	R\$ 9,81	R\$ 12,64	R\$ 20,48
5.14	19.03.29	Peitoril em ardósia com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	7,00	R\$ 54,96	R\$ 70,80	R\$ 495,60
5.15	19.03.29	Soleira em ardósia com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	1,60	R\$ 54,96	R\$ 70,80	R\$ 113,28
5.16	17-02-42 (3)	Passeio de concreto, fck=25MPa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita	M3	1,55	R\$ 444,34	R\$ 572,40	R\$ 888,31

**SUB-TOTAL 5****R\$ 10.116,31 12,99%**



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016****COBERTURA**

15.01.21	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	62,71	R\$ 65,94	R\$ 84,94	R\$ 5.326,59
15.01.31	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	4,34	R\$ 49,93	R\$ 64,32	R\$ 279,15
16.02.03	Telha de barro tipo romana	M2	72,41	R\$ 35,92	R\$ 46,27	R\$ 3.350,60
16.02.23	Cumeeira de barro emboçado tipos: romana e paulistinha	M	27,00	R\$ 17,08	R\$ 22,00	R\$ 594,00
22.01.21	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	M	42,43	R\$ 19,52	R\$ 25,15	R\$ 1.067,11
16.33.02	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	2,80	R\$ 52,90	R\$ 68,15	R\$ 190,82

**SUB-TOTAL 6****R\$ 10.808,27****13,87%****ESQUADRIAS**

23.09.03	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	U N	1,00	R\$ 315,86	R\$ 406,89	R\$ 406,89
23.09.04	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	U N	2,00	R\$ 318,13	R\$ 409,82	R\$ 819,64
28.01.12	Fechadura com maçaneta tipo alavanca, em poliamida, para porta interna	C J	4,00	R\$ 78,73	R\$ 101,42	R\$ 405,68
91339 (2)	Porta em aço de abrir com postigo para vidro e guarnição, com grade quadriculada, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	M2	1,68	R\$ 456,47	R\$ 588,02	R\$ 987,87
24.02.02	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, linha comercial	M2	1,68	R\$ 385,16	R\$ 496,16	R\$ 833,55
24.01.10	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial (J1)	M2	4,50	R\$ 272,31	R\$ 350,79	R\$ 1.578,56
24.01.04	Caixilho em ferro basculante, linha comercial (J2)	M2	0,60	R\$ 286,00	R\$ 368,43	R\$ 221,06
24.01.08	Caixilho em ferro de correr, linha comercial (J3)	M2	1,50	R\$ 196,54	R\$ 253,18	R\$ 379,77





P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

26.01.04	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	9,96	R\$ 78,67	R\$ 101,34	R\$ 1.009,35
----------	---------------------------------	----	------	-----------	------------	--------------

**SUB-TOTAL 6****R\$ 6.642,37****8,53%****PINTURA**

33.10.01	Tinta látex PVA antimoho, inclusive preparo - forro (branco)	M2	41,58	R\$ 14,22	R\$ 18,32	R\$ 761,75
33.10.03	Tinta látex acrílica antimoho, inclusive preparo - parede interna (branco)	M2	124,21	R\$ 16,18	R\$ 20,84	R\$ 2.588,54
33.10.03	Tinta látex acrílica antimoho, inclusive preparo - parede externa (branco)	M2	43,90	R\$ 16,18	R\$ 20,84	R\$ 914,88
33.10.03	Tinta látex acrílica antimoho, inclusive preparo - parede externa (azul) - barrado h=1,20m	M2	25,33	R\$ 16,18	R\$ 20,84	R\$ 527,88
33.11.02	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	M2	26,28	R\$ 23,86	R\$ 30,74	R\$ 807,85
33.12.01	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	M2	14,49	R\$ 22,82	R\$ 29,40	R\$ 426,01

**SUB-TOTAL 7****R\$ 6.026,91****7,74%****APARELHOS E METAIS**

44.01.60	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	M2	0,60	R\$ 220,48	R\$ 284,02	R\$ 170,41
44.01.34	Tanque simples em concreto pré-moldado	U N	1,00	R\$ 76,21	R\$ 98,17	R\$ 98,17
44.01.11	Lavatório de louça com coluna	U N	1,00	R\$ 182,52	R\$ 235,12	R\$ 235,12
44.01.80	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	U N	1,00	R\$ 417,68	R\$ 538,06	R\$ 538,06
44.20.11	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	U N	2,00	R\$ 7,59	R\$ 9,78	R\$ 19,56
43.02.14	Chuveiro elétrico de 5500 W / 220 V em PVC	U N	1,00	R\$ 72,77	R\$ 93,74	R\$ 93,74



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

44.03.46	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2´	U N	1,00	R\$ 37,69	R\$ 48,55	R\$ 48,55
44.03.47	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	U N	1,00	R\$ 49,32	R\$ 63,53	R\$ 63,53
44.03.39	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2´	U N	1,00	R\$ 30,87	R\$ 39,77	R\$ 39,77
44.03.09	Cabide cromado para banheiro	U N	1,00	R\$ 25,60	R\$ 32,98	R\$ 32,98
44.03.08	Porta-papel de louça de embutir	U N	1,00	R\$ 35,70	R\$ 45,99	R\$ 45,99
44.03.04	Saboneteira de louça de embutir	U N	1,00	R\$ 34,75	R\$ 44,76	R\$ 44,76
26.04.03	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,36	R\$ 337,97	R\$ 435,37	R\$ 156,73
44.20.28	Tampa de plástico para bacia sanitária	U N	1,00	R\$ 24,89	R\$ 32,06	R\$ 32,06

**SUB-TOTAL 8****R\$ 1.619,43****2,08%****INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

74094/001 (2)	Luminária Tipo Spot para 1 Lâmpada Fluorescente Compacta	U N	8,00	R\$ 26,39	R\$ 34,00	R\$ 272,00
40.05.02	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	6,00	R\$ 14,13	R\$ 18,20	R\$ 109,20
40.04.48	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1,00	R\$ 19,45	R\$ 25,06	R\$ 25,06
40.04.45	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	14,00	R\$ 15,10	R\$ 19,45	R\$ 272,30
40.07.01	Caixa em PVC de 4´ x 2´	U N	21,00	R\$ 8,87	R\$ 11,43	R\$ 240,03
40.07.04	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	U N	7,00	R\$ 10,57	R\$ 13,62	R\$ 95,34
39.02.01	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - preto/vermelho	M	105,00	R\$ 1,66	R\$ 2,14	R\$ 224,70



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

39.02.01	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - azul	M	40,00	R\$ 1,66	R\$ 2,14	R\$ 85,60
39.02.16	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - preto/vermelho	M	170,0 0	R\$ 2,25	R\$ 2,90	R\$ 493,00
39.02.16	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - azul	M	127,0 0	R\$ 2,25	R\$ 2,90	R\$ 368,30
39.02.16	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - verde	M	105,0 0	R\$ 2,25	R\$ 2,90	R\$ 304,50
39.02.17	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - preto/vermelho	M	26,00	R\$ 2,97	R\$ 3,83	R\$ 99,58
39.02.04	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - preto /vermelho	M	45,00	R\$ 6,07	R\$ 7,82	R\$ 351,90
39.02.04	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - azul	M	25,00	R\$ 6,07	R\$ 7,82	R\$ 195,50
37.13.60	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	U N	4,00	R\$ 15,89	R\$ 20,47	R\$ 81,88
37.13.63	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	U N	1,00	R\$ 61,27	R\$ 78,93	R\$ 78,93
37.17.06	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	U N	2,00	R\$ 118,36	R\$ 152,47	R\$ 304,94
37.03.20	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	U N	1,00	R\$ 273,66	R\$ 352,53	R\$ 352,53
38.19.03	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	70,00	R\$ 9,61	R\$ 12,38	R\$ 866,60
38.19.04	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	30,00	R\$ 10,39	R\$ 13,38	R\$ 401,40
40.04.08	Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRÁS, com placa	U N	1,00	R\$ 18,02	R\$ 23,21	R\$ 23,21

**SUB-TOTAL 9****R\$ 5.246,50****6,73%****INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS****ÁGUA FRIA**



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

46.01.01	Tubo de PVC soldável marrom de de 20mm incluso conexões	M	12,72	R\$ 17,19	R\$ 22,14	R\$ 281,62
47.02.10	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	U N	1,00	R\$ 65,72	R\$ 84,66	R\$ 84,66
47.02.02	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	U N	7,00	R\$ 75,55	R\$ 97,32	R\$ 681,24
48.05.01	Torneira de bóia, DN= 3/4'	U N	1,00	R\$ 53,21	R\$ 68,55	R\$ 68,55
74217/002 (2)	Hidrômetro 5,00 m³/h, D=3/4" - Fornecimento e instalação	U N	1,00	R\$ 129,02	R\$ 166,20	R\$ 166,20
74218/001 (2)	Kit cavalete PVC com registro 3/4" - Fornecimento e instalação	U N	1,00	R\$ 49,23	R\$ 63,42	R\$ 63,42
48.02.04	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 250 litros	U N	1,00	R\$ 205,64	R\$ 264,91	R\$ 264,91

SUB-TOTAL 10.1

**R\$ 1.610,60****ESGOTO**

46.02.05	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,97	R\$ 26,49	R\$ 34,12	R\$ 135,46
46.02.07	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	16,00	R\$ 45,14	R\$ 58,15	R\$ 930,40
49.04.01	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	U N	2,00	R\$ 40,24	R\$ 51,84	R\$ 103,68
44.20.26	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4' x 2'	U N	2,00	R\$ 24,65	R\$ 31,75	R\$ 63,50
49.03.02	Caixa de inspeção 60x60x60cm	U N	1,00	R\$ 183,66	R\$ 236,59	R\$ 236,59
49.03.02	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	U N	1,00	R\$ 183,66	R\$ 236,59	R\$ 236,59
74197/001 (2)	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas 1,90x1,10x1,40, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	U N	1,00	R\$ 1.175,91	R\$ 1.514,81	R\$ 1.514,81
74198/001 (2)	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa de concreto armado, diâmetro 1,40m e espessura 10 cm	U N	1,00	R\$ 1.087,32	R\$ 1.400,69	R\$ 1.400,69



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 081/2016

SUB-TOTAL 10.2 R\$ 4.621,72

SUB-TOTAL 10

R\$ 6.232,32

8,00%

**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

87477 (2)	Balcão Cozinha - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9 X 19 X 39 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	1,32	R\$ 29,16	R\$ 37,56	R\$ 49,58
17.02.02	Balcão Cozinha - Chapisco interno	M2	2,99	R\$ 4,10	R\$ 5,28	R\$ 15,79
17.02.14	Balcão Cozinha - Emboço desempenado com espuma de poliéster (interno)	M2	2,99	R\$ 14,99	R\$ 19,31	R\$ 57,74
33.10.03	Balcão Cozinha - Tinta látex acrílica antimoho, inclusive preparo - parede interna	M2	2,81	R\$ 16,18	R\$ 20,84	R\$ 58,56
18.06.12	Balcão Cozinha - Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	M	1,30	R\$ 20,53	R\$ 26,45	R\$ 34,39
44.02.21	Balcão Cozinha - Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm	M	0,42	R\$ 463,05	R\$ 596,50	R\$ 250,53
55.01.02	Limpeza final da obra	M2	52,30	R\$ 7,94	R\$ 10,23	R\$ 535,03

SUB-TOTAL 10

R\$ 1.001,62

1,29%

TOTAL

R\$  
77.905,72

100,00%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O DOCUMENTO ESTÁ DISPONÍVEL EM SEPARADO NO SITE DA PREFEITURA

[www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br)

NO MESMO ENDEREÇO ONDE SE ENCONTRA O EDITAL



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS**

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2016 - PML

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2016

.....  
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DE LORENA**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de casa para caseiro, a ser edificada no Aterro Municipal de Materiais Inertes e Resíduos da Construção Civil, Estrada do Pedroso, S/N, Lorena, SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo, Composição de BDI e anexos, conforme descrição e especificações técnicas estabelecidas Anexo I e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE LORENA**

**CONTRATADA:**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP,

**CONTRATADA**

**FÁBIO MARCONDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

**REF.:** TOMADA DE PREÇOS nº 02/2016

**PROCESSO** nº 81/2016

**OBJETO:** O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de casa para caseiro, a ser edificada no Aterro Municipal de Materiais Inertes e Resíduos da Construção Civil, Estrada do Pedroso, S/N, Lorena, SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo, Composição de BDI e anexos, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram.

## **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços acima, que nossa empresa:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena;





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 8) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 081/2016

**ANEXO V****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para prestação de serviços de empresa especializada para a execução de obra de construção de casa para caseiro, a ser edificada no Aterro Municipal de Materiais Inertes e Resíduos da Construção Civil, Estrada do Pedroso, S/N, Lorena, SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo, Composição de BDI e anexos, conforme descrito no Anexo I e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições,

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO	%
<b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.1	02.09.04	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km	M2	250,00				



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

1.2	74209/001 (2)	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	3,00			
1.3	02.02.08	Container escritório com 1 sanitário - mínimo 9,20 m <sup>2</sup>	UNXMÊS	3,00			
1.4	02.10.02	Locação da obra	M2	52,30			
<b>SUB-TOTAL 1</b>							<b>R\$ %</b>

**2 ESTRUTURA****2.1 INFRAESTRUTURA**

2.1.1	06.02.02	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	M3	3,52			
2.1.2	12.01.04	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	25,50			
2.1.3	10.01.04	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	108,71			
2.1.4	10.01.06	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	KG	36,22			
2.1.5	11.01.13	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	M3	2,64			
2.1.6	11.16.04	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,64			
2.1.7	5970 (2)	Forma tábua para concreto em fundação, com reaproveitamento 2X	M2	26,43			
2.1.8	06.11.02	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	1,76			
2.1.9	32.16.01	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	17,62			

SUB-TOTAL 2.1

R\$



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016****2.2 SUPERESTRUTURA**

2.2.1	03-01-01 (3)	Forma comum de tábuas de pinus - Plana (pilar, viga e laje)	M2	43,02			
2.2.2	11.01.13	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	M3	2,32			
2.2.3	11.16.06	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,32			
2.2.4	10.01.04	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	212,14			
2.2.5	10.01.06	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 Mpa	KG	63,94			
2.2.6	46.02.07	Tubo de PVC rígido branco PxB DN= 100 mm	M	4,20			
2.2.7	74202/001 (2)	Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100 kg, vãos até 3,50m/E=8cm, c/ lajotas e cap. c/ conc fck=20MPa, 3 cm, inter-eixo 38 cm, c/ escoramento (reapro. 3x) e ferragem negativa	M2	47,96			
2.2.8	10.02.02	Armadura em tela soldada de aço	KG	47,96			

SUB-TOTAL 2.2 R\$

SUB-TOTAL 2

R\$ %

**3 PAREDES E PAINÉIS**

3.1	87477 (2)	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9 X 19 X 39 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	112,59			
3.2	14.20.01	Vergas e contravergas de concreto armado	M3	0,37			



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

							R\$	%
<b>SUB-TOTAL 3</b>								
<b>4 REVESTIMENTO</b>								
4.1	17.02.02	Chapisco interno	M2	196,59				
4.2	17.02.02	Chapisco externo	M2	73,17				
4.3	17.02.12	Emboço comum (interno)	M2	30,80				
4.4	17.02.14	Emboço desempenado com espuma de poliéster (interno)	M2	165,79				
4.5	17.02.14	Emboço desempenado com espuma de poliéster (externo)	M2	73,17				
<b>SUB-TOTAL 4</b>							R\$	%
<b>5 PISOS E AZULEJOS</b>								
5.1	07.10.02	Compactação manual de solo - sem controle	M3	3,21				
5.2	11.18.04	Lastro de brita (e=3cm)	M3	1,38				
5.3	73907/003 (2)	Contrapiso / Lastro de concreto não-estrutural, e=5 cm, preparo com betoneira	M2	52,30				
5.4	17.01.02	Argamassa de regularização	M3	1,05				
5.5	18.06.10	Piso cerâmico esmaltado (45x45) PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	M2	41,58				
5.6	18.06.22	Piso cerâmico esmaltado (45x45) texturizado PEI-5 resistência química B, para áreas externas, assentado com argamassa colante industrializada	M2	4,34				
5.7	18.06.12	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	M	41,49				
5.8	18.06.41	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	45,92				



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

5.9	18.06.51	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	41,49			
5.10	87271 (2)	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35 cm, considerando rejuntamento	M2	29,18			
5.11	18.11.23	Rejuntamento de cerâmica esmaltada com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	M2	29,18			
5.12	18.11.09	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para parede interna de 10 x 10 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	1,62			
5.13	18.11.25	Rejuntamento de placas cerâmicas de 10 x 10 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 6 mm	M2	1,62			
5.14	19.03.29	Peitoril em ardósia com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	7,00			
5.15	19.03.29	Soleira em ardósia com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	1,60			
5.16	17-02-42 (3)	Passeio de concreto, fck=25MPa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita	M3	1,55			

**SUB-TOTAL 5****R\$****%****COBERTURA**

15.01.21	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	62,71			
15.01.31	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	4,34			
16.02.03	Telha de barro tipo romana	M2	72,41			
16.02.23	Cumeeira de barro emboçado tipos: romana e paulistinha	M	27,00			
22.01.21	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	M	42,43			
16.33.02	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	2,80			

**SUB-TOTAL 6****R\$****%**



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016****ESQUADRIAS**

23.09.03	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	U N	1,00			
23.09.04	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	U N	2,00			
28.01.12	Fechadura com maçaneta tipo alavanca, em poliamida, para porta interna	C J	4,00			
91339 (2)	Porta em aço de abrir com postigo para vidro e guarnição, com grade quadriculada, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	M2	1,68			
24.02.02	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, linha comercial	M2	1,68			
24.01.10	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial (J1)	M2	4,50			
24.01.04	Caixilho em ferro basculante, linha comercial (J2)	M2	0,60			
24.01.08	Caixilho em ferro de correr, linha comercial (J3)	M2	1,50			
26.01.04	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	9,96			

**SUB-TOTAL 6****R\$****%****PINTURA**

33.10.01	Tinta látex PVA antimoho, inclusive preparo - forro (branco)	M2	41,58			
33.10.03	Tinta látex acrílica antimoho, inclusive preparo - parede interna (branco)	M2	124,21			
33.10.03	Tinta látex acrílica antimoho, inclusive preparo - parede externa (branco)	M2	43,90			
33.10.03	Tinta látex acrílica antimoho, inclusive preparo - parede externa (azul) - barrado h=1,20m	M2	25,33			
33.11.02	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	M2	26,28			



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

33.12.01	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	M2	14,49			
----------	---	----	-------	--	--	--

**SUB-TOTAL 7****R\$****%****APARELHOS E METAIS**

44.01.60	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	M2	0,60			
44.01.34	Tanque simples em concreto pré-moldado	U N	1,00			
44.01.11	Lavatório de louça com coluna	U N	1,00			
44.01.80	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	U N	1,00			
44.20.11	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	U N	2,00			
43.02.14	Chuveiro elétrico de 5500 W / 220 V em PVC	U N	1,00			
44.03.46	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2'	U N	1,00			
44.03.47	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	U N	1,00			
44.03.39	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2'	U N	1,00			
44.03.09	Cabide cromado para banheiro	U N	1,00			
44.03.08	Porta-papel de louça de embutir	U N	1,00			
44.03.04	Saboneteira de louça de embutir	U N	1,00			
26.04.03	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	0,36			
44.20.28	Tampa de plástico para bacia sanitária	U N	1,00			





P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016****SUB-TOTAL 8****R\$****%****INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

74094/001 (2)	Luminária Tipo Spot para 1 Lâmpada Fluorescente Compacta	U N	8,00			
40.05.02	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	6,00			
40.04.48	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1,00			
40.04.45	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	14,00			
40.07.01	Caixa em PVC de 4' x 2'	U N	21,00			
40.07.04	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	U N	7,00			
39.02.01	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - preto/vermelho	M	105,00			
39.02.01	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - azul	M	40,00			
39.02.16	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - preto/vermelho	M	170,00			
39.02.16	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - azul	M	127,00			
39.02.16	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - verde	M	105,00			
39.02.17	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - preto/vermelho	M	26,00			
39.02.04	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - preto /vermelho	M	45,00			
39.02.04	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C - azul	M	25,00			
37.13.60	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	U N	4,00			



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

37.13.63	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	U N	1,00			
37.17.06	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	U N	2,00			
37.03.20	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	U N	1,00			
38.19.03	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	70,00			
38.19.04	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	30,00			
40.04.08	Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRÁS, com placa	U N	1,00			

**SUB-TOTAL 9****R\$****%****INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS****ÁGUA FRIA**

46.01.01	Tubo de PVC soldável marrom de de 20mm incluso conexões	M	12,72			
47.02.10	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	U N	1,00			
47.02.02	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	U N	7,00			
48.05.01	Torneira de bóia, DN= 3/4'	U N	1,00			
74217/002 (2)	Hidrômetro 5,00 m³/h, D=3/4" - Fornecimento e instalação	U N	1,00			
74218/001 (2)	Kit cavalete PVC com registro 3/4" - Fornecimento e instalação	U N	1,00			
48.02.04	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 250 litros	U N	1,00			

**SUB-TOTAL 10.1****R\$**



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016****ESGOTO**

46.02.05	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,97			
46.02.07	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	16,00			
49.04.01	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	U N	2,00			
44.20.26	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4' x 2'	U N	2,00			
49.03.02	Caixa de inspeção 60x60x60cm	U N	1,00			
49.03.02	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	U N	1,00			
74197/001 (2)	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas 1,90x1,10x1,40, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	U N	1,00			
74198/001 (2)	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa de concreto armado, diâmetro 1,40m e espessura 10 cm	U N	1,00			

SUB-TOTAL 10.2

**R\$ 4.621,72****SUB-TOTAL 10****R\$****%****SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

87477 (2)	Balcão Cozinha - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9 X 19 X 39 cm (espessura 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	1,32			
17.02.02	Balcão Cozinha - Chapisco interno	M2	2,99			
17.02.14	Balcão Cozinha - Emboço desempenado com espuma de poliéster (interno)	M2	2,99			
33.10.03	Balcão Cozinha - Tinta látex acrílica antimoho, inclusive preparo - parede interna	M2	2,81			



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016****PROCESSO Nº 081/2016**

18.06.12	Balcão Cozinha - Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	M	1,30			
44.02.21	Balcão Cozinha - Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm	M	0,42			
55.01.02	Limpeza final da obra	M2	52,30			

**SUB-TOTAL 10****R\$****%****TOTAL****R\$****100,00%**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da Tomada de Preços.

**Prazo de execução: 3 (três) meses, com início após a expedição da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;**

Data

---

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

---

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 02/2016, realizada pela Prefeitura de Lorena/SP.

Lorena, ..... de ..... de 2016

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do(a) [Identificação da Licitação], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico pela Empresa], [Profissão], CPF nº [Número do CPF], responsável / funcionário designado pela empresa [Nome da Empresa Licitante], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa] como responsável técnico para os fins da presente declaração, vistoriei todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em consideração.

Local e data

Assinatura e carimbo

(CPF No: \_\_\_\_\_)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
DE LORENA E A**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado, .....sociedade ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ..... n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., inscrição estadual nº .....e inscrição municipal nº....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por seu ....., têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº /2016 – PML, Processo Nº /2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** – A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supramencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete para fornecimento de serviços de empresa especializada para a execução de obra de construção de casa



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

para caseiro, a ser edificada no Aterro Municipal de Materiais Inertes e Resíduos da Construção Civil, Estrada do Pedroso, S/N, Lorena, SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo, Composição de BDI e anexos.

**1.2** – As obras/serviços relacionados no subitem anterior constam de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Municipalidade e demais condições específicas constantes do Edital e seus Anexos de licitação pública na modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2016**.

**1.3** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998.

**1.4** – As obras e serviços contratados, materiais utilizados deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital. Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1** – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**2.1.1 - Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. /2016 e seus**

Anexos,

**2.1.2 - Proposta do CONTRATADO**, sob referência nº ....., datada de .. de ..... de 2016.

**2.1.3 - Homologação e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito.**

**2.2 –** Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em sendo omissa o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do **CONTRATADO** e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

**3.1 –** Compete à CONTRATANTE/Setor de Engenharia a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes dos projetos, planilhas e memoriais descritivos.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**3.2 –** A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangido no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

**3.3 –** A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1 –** Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com os cronogramas das obras/serviços.

**4.2 –** A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.

**4.3 –** A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.

**4.4 –** A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**4.5 –** A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual responsabilidade de reposição total ou parcial desse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. /2016.**

**4.6 –** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**4.7 –** A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.

**4.8 –** A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início das obras/serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

**4.9 –** A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE em todas as partes da obra/serviços.

**4.10 –** A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato.

**4.11 -** A CONTRATADA deverá manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao CONTRATANTE, sempre que solicitado.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**4.12** – A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho.

**4.13** – A CONTRATADA deverá Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área do CONTRATANTE.

**4.14** – A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas internas do CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;

**4.15** – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

**4.16** – A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**4.17** A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, nos seguintes termos:

- a) Com base nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

- b) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

**5.1** – O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

**5.2** – No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação de serviços.

**5.3** – Dos pagamentos devido à CONTRATADA em função deste contrato, a CONTRATANTE fará os descontos previstos em lei.

**5.4** – Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco ....., Agência .....e conta-corrente n.º ....., caso o CONTRATADO não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura.

**5.5** – O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta de recursos:



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Órgão **PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária

Função/Sub-Função

Programa

Projeto/Atividade

Classificação Econômica

Destinação dos Recursos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao **CONTRATADO** deverá ser atualizado financeiramente conforme \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para efeito de pagamento, o **CONTRATANTE** procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, de acordo com a execução das obras, ao término de cada etapa do cronograma, mediante medição, aprovação e recebimento por parte do órgão técnico da



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

Prefeitura de Lorena, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6.2** – O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

**6.2.1** - A fatura será paga após a liberação pela Caixa Econômica Federal dos recursos objeto dos Contratos de Repasse nº CT 1012172/2013; CT 1007928/2013; CT 1007927/2013 e CT 1009925/2013 – Ministério das Cidades

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO**

**8.1** – O presente instrumento terá vigência de ... (...) .., a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observando o limite estabelecido no inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

**8.2** – O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado imediatamente após a expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante, com prazo de conclusão de ... (...) ...

**8.3** – O atraso na execução das obras/serviços somente será adquirido pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, condicionado, ainda, quando for o caso, à alteração do prazo de validade da garantia pelo mesmo espaço de tempo que resultar a prorrogação.

**8.4** – Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 10 (dez) dias da referida formalização, para que a prorrogação tenha eficácia, do documento que comprove a alteração da validade da garantia, adequada ao novo prazo.

### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS**

**9.1** – Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 03 (três) dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

**9.2** – Definitivamente, pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em 02 (dois) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**9.3** – Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.





P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**9.4** – O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação do Setor de Engenharia do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.

**9.5** - O presente instrumento terá vigência de ..... (     ) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

**10.2** – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**10.3** – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**10.4** – A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

**10.5** – Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

**10.6** – Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS**

**11.1** – A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

**11.2** – O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.

**11.3** – A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula 1.1 deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**11.4 –** A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.

**11.5 –** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

**11.6 –** As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.

**11.7 –** Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.

**11.8 –** A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1 –** A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida, pelo CREA/SP ou CAU, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**12.2** – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato o da Vara Cível da Comarca de Lorena, SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

Fábio Marcondes

Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

**Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**PROCESSO Nº 081/2016**

**ANEXOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

Anexo IX – DEMONSTRATIVO BDI;

Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO

Anexo XI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Anexo XII – PROJETO

**OS DOCUMENTOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM SEPARADO NO SITE DA  
PREFEITURA**

**[www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br)**

**NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL**